

# SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS E FORMAÇÃO DE BANCO DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO

## EDITAL Nº 006/2022-SEDUC/CE, DE 22 DE ABRIL DE 2022 PORTARIA ESCOLAR Nº01/2024 - EEMTI GOVERNADOR GONZAGA MOTA

A Diretora Escolar da EEMTI GOVERNADOR GONZAGA MOTA, INEP: 23085347, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO carências existentes no quadro da unidade escolar, bem como o disposto no Edital Nº 006/2022 – SEDUC/CE, de 22 de abril de 2022 e, CONSIDERANDO o regulamento na PORTARIA ESCOLAR Nº01/2024 - EEMTI GOVERNADOR GONZAGA MOTA de 08 de janeiro de 2024, torna público as RESPOSTAS aos RECURSOS interpostos referentes ao RESULTADO PRELIMINAR do processo seletivo.

ÁREA: LINGUAGENS E CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS

DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME DO CANDIDATO: FRANCISCO FLAVIO BEZERRA DA SILVA

**RESPOSTA: DEFERIDO** 

JUSTIFICATIVA: 8.3. No caso de igualdade da nota final de candidatos na Seleção, por ocasião da elaboração das listas de classificação, no desempate, para todas as listagens:

a) o primeiro critério de desempate será "Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme Art. 27, parágrafo único da Lei Federal no 10.741/2003 (Estatuto do Idoso)".

Os outros critérios de desempate a serem adotados são sucessivamente os seguintes:

b) obtiver a maior nota na primeira etapa (plano de aula);

- c) Maior pontuação no item experiência no exercício do magistério;
- d) Maior idade(dia, mês e ano).

## NOME DO CANDIDATO: FRANCISCO FLAVIO BEZERRA DA SILVA

**RESPOSTA: DEFERIDO** 

JUSTIFICATIVA: 5.2.3 A pontuação referente à primeira etapa da seleção (análise e apresentação do plano de aula) totalizará no máximo 30 pontos, sendo composta:

a) Avaliação do documento elaborado: máximo 12 pontos (40% da nota);

b) Avaliação da apresentação do plano de aula: máximo 18 pontos (60% da nota).

# NOME DO CANDIDATO: MARIA DANIELA RODRIGUES SOARES

**RESPOSTA: DEFERIDO** 

JUSTIFICATIVA: 6.5 É necessário, para análise curricular, que o candidato preencha e entregue no ato de inscrição o Curriculum Vitae padronizado conforme modelo constante no Anexo IV deste Edital, com as respectivas comprovações:

b) Para Curso de Especialização: Certificado, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial com histórico do Curso de Especialização, em nível de pós-graduação lato sensu (carga horária mínima de 360 horas), restrito a um curso (frente e verso), expedido por instituição de ensino superior reconhecida em conformidade com a legislação vigente. A certidão/declaração deverá ter sido emitida nos últimos 12 (doze) meses retroativos à data da divulgação da Portaria Escolar que disciplina a Seleção em questão;

**DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA** 

NOME DO CANDIDATO: GENILDA ALVES DE SOUSA

**RESPOSTA: DEFERIDO** 

JUSTIFICATIVA: 6.5 É necessário, para análise curricular, que o candidato preencha e entregue no ato de inscrição o Curriculum Vitae padronizado conforme modelo constante no Anexo IV deste Edital, com as respectivas comprovações:

a) Para Curso de Nível Superior e Licenciatura Plena: Diploma e histórico acadêmico de Curso de Nível Superior / Licenciatura Plena na disciplina a que concorre, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Conclusão de Curso de Licenciatura (acrescido do histórico acadêmico), restrito a um curso (cópia frente e verso), expedido por Instituição de Ensino reconhecida em conformidade com a legislação vigente, referente a cada disciplina explicitada nos Editais Escolares. A certidão/declaração deverá ter sido emitida nos últimos 12 (doze) meses retroativos à data da divulgação da Portaria Escolar que disciplina a Seleção em questão;

# NOME DO CANDIDATO: ANTONIA DANIELE BONFIM

**RESPOSTA: DEFERIDO** 

JUSTIFICATIVA: 8.3. No caso de igualdade da nota final de candidatos na Seleção, por ocasião da elaboração das listas de classificação, no desempate, para todas as listagens:

a) o primeiro critério de desempate será "Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme Art. 27, parágrafo único da Lei Federal no 10.741/2003 (Estatuto do Idoso)".

Os outros critérios de desempate a serem adotados são sucessivamente os seguintes:

b) obtiver a maior nota na primeira etapa (plano de aula);

c) Maior pontuação no item experiência no exercício do magistério;

d) Maior idade(dia, mês e ano).

ÁREA: CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS

**DISCIPLINA: HISTÓRIA** 

NOME DO CANDIDATO: JOÃO PEDRO LOPES DE LIMA

**RESPOSTA: DEFERIDO** 

JUSTIFICATIVA: O candidato entregou no ato da inscrição o total de 19 folhas, dentre elas a declaração de experiência na Prefeitura municipal de Cascavel: Escola de educação básica municipal Benigna Pacheco no período de 15 de junho à 31 de dezembro de 2020 e outra declaração de experiência da Prefeitura municipal de Altamira-Pará: EMEF Artur Teixeira no período de março de 2021 à dezembro de 2023, TOTALIZANDO 3 anos e 3 meses. Item 6.5 do Edital: É necessário, para análise curricular, que o candidato preencha e entregue no ato de inscrição o Curriculum Vitae padronizado conforme modelo constante no Anexo IV deste Edital, com as respectivas comprovações: d) Declaração(ões) de comprovação da experiência de trabalho no exercício do Magistério. Essa(s) Declaração(ões) poderá(ão) ser emitida(s) pela Crede/ Sefor, ou ser(em) emitida(s) pela(s) escola pública estadual ou municipal, na qual a/o candidata/o exerce (ou exerceu) as atividades do magistério, em papel timbrado da Instituição Pública, devidamente assinada e carimbada pela/o diretora/or da escola ou pelo secretário/a escolar, com seus respectivos carimbos de identificação. Na declaração deve conter o período trabalhado e/ou cópia da Carteira Profissional autenticada onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento de Ensino Particular.

## NOME DO CANDIDATO: JOÃO PEDRO LOPES DE LIMA

**RESPOSTA: INDEFERIDO** 

JUSTIFICATIVA: O candidato entregou no ato da inscrição o total de 19 folhas, dentre elas o Diploma e histórico do Curso de Nível Superior em Licenciatura em História, emitido pela Universidade Federal do Ceará e a Declaração de conclusão do curso de Especialização em Gestão e Planejamento da Educação e histórico, com carga horária de 405 horas, TOTALIZANDO ASSIM 5 PONTOS, sendo: 3,5 (Curso de Licenciatura Plena na disciplina a que concorre, concluído até a data de inscrição e devidamente registrado, restrito a um curso) e 1,5 (Curso de Especialização na área de Educação ou na área/disciplina de atuação, em nível de pós-graduação lato sensu (carga horária mínima de 360 horas), concluído até a data de inscrição e devidamente registrado, restrito a um curso.)

ÁREA: CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS

**DISCIPLINA: BIOLOGIA** 

NOME DO CANDIDATO: FLAVIANA SOARES BARBOZA

**RESPOSTA: INDEFERIDO** 

JUSTIFICATIVA: O plano de aula da candidata não descreveu a metodologia e desenvolvimento da aula e o tempo pedagógico de cada ação, como também a carga horária destinada para a execução do plano. A proposta de avaliação apenas conceituou os tipos de avaliação (diagnóstica, formativa e somativa), faltando o método avaliativo da professora frente à aula planejada. Item 5.2.3.2. A avaliação (elaboração e apresentação) do plano de aula abrangerá os seguintes aspectos:

- a) apresentação dos requisitos elencados no modelo do plano de aulas constantes no Anexo III deste Edital;
- b) emprego adequado da linguagem escrita e oral;
- c) domínio de conhecimento teórico do tema/área/disciplina; metodologia; objetividade;
- d) clareza, coerência e objetividade em relação a explanação do conteúdo proposto.

### NOME DO CANDIDATO: FLAVIANA SOARES BARBOZA

#### **RESPOSTA: INDEFERIDO**

JUSTIFICATIVA: A apresentação do plano de aula pela candidata não contemplou a metodologia e estratégias de avaliação para a aula planejada. Item 5.2.3.2. A avaliação (elaboração e apresentação) do plano de aula abrangerá os seguintes aspectos:

- a) apresentação dos requisitos elencados no modelo do plano de aulas constantes no Anexo III deste Edital;
- b) emprego adequado da linguagem escrita e oral;
- c) domínio de conhecimento teórico do tema/área/disciplina; metodologia; objetividade;
- d) clareza, coerência e objetividade em relação a explanação do conteúdo proposto.

Crateús-CE, 25 de janeiro de 2024.

Diretora Escolar

Daniele Sales Bezerra DIRETORA D.O.: 11/05/2018